



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Quarta-feira • 17 de maio de 2023 • Ano IX • Edição N° 2247



### SUMÁRIO

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
ERRATA   EXTRATO (CONTRATO N° 087/2023) .....	2
EXTRATO (CONTRATO N° 103/2023) .....	2
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 034/2021) .....	3
HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008 NL/2023) .....	3
<b>PROCURADORIA</b> .....	4
ATOS OFICIAIS .....	4
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (N° 3/2023) .....	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ERRATA | EXTRATO (CONTRATO Nº 087/2023)**

**ERRATA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2023/SAUDE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 968/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2023/SAUDE – Avisamos que na publicação 20 de abril de 2023, Ano IX, Edição nº 2230, pagina 2, Diário Oficial do Executivo. Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2023/AGRIC e PROCESSO ADMINISTRATIVO 354/2023. Leia-se: PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2023/SAUDE e PROCESSO ADMINISTRATIVO 968/2023. As demais informações permanecem inalteradas. Amélia Rodrigues - BA, 17 de maio de 2023.

**EXTRATO (CONTRATO Nº 103/2023)**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2023/SAUDE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1507/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 12.426.325/0001-10, representado pelo Ilmº. Sr. Secretário Teonis Lins Freitas. CONTRATADA: CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 05.891.600/0001-00. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de empresa especializada para aquisição de equipamentos antropométricos destinados a utilização na Rede Atenção Básica do município de Amélia Rodrigues-BA. Valor Global: R\$ 22.964,48 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Vigência de 04 (quatro) meses. Amélia Rodrigues - Ba, 16 de maio de 2023.

Teonis Lins Freitas  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2021)**

PUBLICAÇÃO DE 2º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 034/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 977/2023  
MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 2º. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 19.507.668/0001-58, representado pelo Ilm<sup>ª</sup>. Sr<sup>ª</sup>. Secretária Jéssica Andrade Oliveira. CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. CNPJ/MF 61.198.164/0001-60. Aditar contrato nº 034/2021, firmado em 22 de abril de 2021, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviço de seguro dos veículos GM SPIN 1.8 LT ECONOFLEX PLACA-PJG8883, RENAUT KUID PLACA-PLY6H78, RENAULT DUSTER PLACA PLX7E34, pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Fica prorrogado o prazo contratual por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 22/04/2023 e a encerrar-se em 22/04/2024. Em decorrência da prorrogação aqui pretendida, e reajuste em percentual de aproximadamente 4,99% (quatro vírgula noventa e nove por cento), o valor global do contrato passa para ordem de R\$ 16.284,32 (dezesesseis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), de sorte que os R\$ 5.605,98 (cinco mil, seiscentos e cinco reais e noventa e oito centavos) aqui acrescentados serão pagos na forma do quanto previsto no contrato primitivo. Data 12/05/2023. Amélia Rodrigues/Ba.

JÉSSICA ANDRADE OLIVEIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTRATANTE

**HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008 NL/2023)**

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023/NL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1507/2023

MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, CNPJ: 13.607.213/0001-28, representado pelo Exm<sup>º</sup> Sr. Prefeito João Manoel Bahia Menezes, Homologa a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2023/NL, que tem como objeto: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de empresa especializada para aquisição de equipamentos antropométricos destinados a utilização na Rede Atenção Básica do município de Amélia Rodrigues-BA. CONTRATADA: CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 05.891.600/0001-00. Valor Global: R\$ 22.964,48 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Amélia Rodrigues - Ba, 09 de maio de 2023.

João Manoel Bahia Menezes  
Prefeito

**ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 3/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA  
CNPJ: 13.607.213/0001-28



**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
**PORTARIA SEAMA Nº 003/2023.**

<b>Nome da Empresa:</b> Dona Regina Empreendimentos Imobiliários LTDA.	<b>CPF/CNPJ:</b> 04.983.569/0001-75	<b>Processo nº</b> AA/003/2023
<b>Endereço:</b> Loteamento Parque São Luiz, SN – Quadra C, Lote 01, 02 e 03 – Bairro Rio Seco – Amélia Rodrigues, BA - CEP: 44.230-000.		
<b>Data da Publicação:</b> 16/05/2023.		<b>Validade:</b> 16/05/2024.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente, Indústria e Comércio de Amélia Rodrigues, Bahia - SEAMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA nº 123/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2014, pela Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CEPRAM 4.579/2018, pela Lei Municipal nº 705/2017, com Regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 258/2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 112/2018 e Decreto Municipal nº 021/2022, em consonância com o CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo AA/003/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Autorização Ambiental - AA, válida por 12 (doze) meses, a empresa Dona Regina Empreendimentos Imobiliários LTDA. inscrita no CNPJ sob número 04.983.569/0001-75, com sede no Loteamento Parque São Luiz, SN, Quadra C, Lote 01, 02 e 03 – bairro Rio Seco, nesse município de Amélia Rodrigues, estado da Bahia, para executar limpeza de terreno com área total de 13.950 m<sup>2</sup> localizado nas Coordenadas Geográficas 12°22'23"S e 38°47'58"W, promovendo a remoção de vegetação não nativa, classificadas como espécies arbustivas, espécies rasteiras, e árvores frutíferas condenadas com parasitas (cupins, brocas de madeira, entre outros), conforme apresentando no levantamento florístico, preservando a área de Reserva Legal, com a criação de "cinturão verde" no entorno do empreendimento, em consonância com a Legislação vigente e o cumprimento dos seguintes condicionantes: I. Executar a limpeza do terreno em conformidade com as Normativas Técnicas, para que não cause nenhum dano físico ou financeiro aos colaboradores da obra, ao meio ambiente, comunidade em geral, dentre outros; II. Realizar ações mitigadoras dos impactos ambientais porventura gerados; III. Executar PRAD – Projeto de Recuperação de Área Degradada se porventura a área de Reserva Legal for comprometida/degradada durante execução do projeto, devendo este (PRAD), ser acompanhado até a finalização da recomposição da área de Reserva e seu entorno; IV. Apresentar o Estudo Florístico com as alterações solicitadas. Prazo de 20 (vinte) dias; V. Desenvolver programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.056/2011, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual, aos trabalhadores envolvidos na implantação da obra, bem como aos moradores dos logradouros onde os serviços serão executados; VI. Todas as atividades que envolvam a utilização de mão de obra, será obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, durante todo o período em que demandar a implantação da atividade, em consonância com a NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE; VII. Não permitir o acesso de pessoas estranhas, cuja mão de obra não esteja contratada para a execução dos serviços; VIII. Toda e qualquer árvore removida, deverá passar por destinação ambientalmente adequada, devendo ser apresentado ao Departamento de Meio Ambiente do Município o material comprobatório; IX. Priorizar a contratação de mão**

Avenida Justino Silva, 98 - Centro – Amélia Rodrigues – Bahia  
CEP 44.230-000



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA  
CNPJ: 13.607.213/0001-28



de obra do município para execução das atividades citadas; X. Empresas especializadas, que já oferecem serviços de coleta, descarte adequado ou reciclagem da madeira, devem emitir, os certificados de correta destinação, importantes para comprovar a responsabilidade ambiental da serraria, madeireira e marcenaria, dentre outros; XI. Poderão ser utilizadas tecnologias visando à recuperação energética dos resíduos sólidos urbanos, desde que tenha sido comprovada sua viabilidade técnica e ambiental e com a implantação de programa de monitoramento de emissão de gases tóxicos aprovado pelo órgão ambiental, conforme estabelecido na Lei 12.305/2010, Art. 9º, que impõe uma ordem de prioridade na gestão, partindo da não geração até o tratamento dos resíduos sólidos produzidos; XII. Toda e qualquer modificação do projeto, bem como eventual paralisação da implantação de que trata essa Autorização Ambiental, deverá ser comunicada à SEAMA; XIII. A empresa deverá contribuir com ações socioambientais que serão definidas pelos técnicos do Departamento/Setor de Meio Ambiente do município; XIV. **Solicitar a Certidão de Uso e Ocupação do Solo com 180 (cento e oitenta) dias de antecedência ao início da Obra da construção da Base Operacional, bem como da construção do acesso/faixa de redução de velocidade;** XV. As informações disponíveis em todo o processo são de responsabilidade exclusiva da empresa, bem como dos técnicos responsáveis pela elaboração dos programas; XVI. O não cumprimento de qualquer das condicionantes acima, implicará na suspensão dos efeitos desse ato administrativo, podendo ser aplicada às respectivas penalidades nos termos da Legislação vigente.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente, Indústria e Comércio - SEAMA poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na Legislação e, ou na tecnologia disponível, a qualquer momento, como forma de manter o empreendimento devidamente adequado.

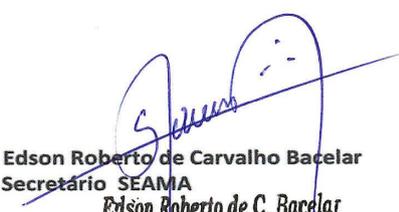
**Art. 3º** - Esta Autorização Ambiental – AA, trata unicamente, da análise dos aspectos ambientais decorrentes do empreendimento, não substituindo nenhuma das demais exigências compatíveis com a atividade, que se façam necessários.

**Art. 4º** - Estabelecer que esta Autorização Ambiental - AA, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEAMA e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao SEIA – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CEPRAM 4.579/2018.

**Art. 5º** - Esta Autorização Ambiental – AA entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Amélia Rodrigues, Bahia, 16 de maio de 2023.

  
João Manoel Bahia Menezes  
Prefeito Municipal

  
Edson Roberto de Carvalho Bacelar  
Secretário SEAMA

**Edson Roberto de C. Bacelar**  
SECRETÁRIO SEAMA-PMAR  
MATRÍCULA: 8998

Avenida Justino Silva, 98 - Centro – Amélia Rodrigues – Bahia  
CEP 44.230-000